

Aos quatro dias do mês de abril de 2024 (04/04/24), às dezessete horas e trinta minutos no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro; **Finanças, Orçamento e Contas**: Silvian Hentz presidente; Rennã Higor Fedrigo vice-presidente e Mauro Cesar Michelin membro; **Obras, Serviços Públicos e Urbano** – Adilson Sperança – presidente; Edson Ferrari vice-presidente e Adílio Carubin membro e **Agricultura, Meio Ambiente e Causa Animal** – presidente: Edson Ferrari; José Deon – vice-presidente e Adílio Carubin membro. Em análise conjunta pelas Comissões de Legislação, Finanças e Obras o Projeto de Lei (PL) nº 007/24, com relatório do vereador Mauro, que explanou ser de autoria do Prefeito, para autorizar o município a receber doação de imóvel de propriedade de Sabina P. Belleboni, localizado no distrito de Presidente Juscelino. O imóvel é avaliado em cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois e reais e será posteriormente doado à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento CASAN para perfuração de um poço, afirmou o relator. Também informou que a CASAN já fez estudos de viabilidade técnica no local confirmando-a. Ainda, o relator esclareceu que a administração municipal é quem exercerá o poder de polícia sobre o andamento das obras, que deverão ser executadas em conformidade com o projeto, e que estas somente terão início após assinatura de termo de compromisso, prevendo as obrigações previstas para cada uma das partes. Quanto ao mérito, declarou o relator que julga que as ações visadas se mostram imprescindíveis para a melhoria na questão hídrica de nosso Município, matéria que sempre vem à pauta e causa muitas vezes preocupação na coletividade, e na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais membros. Dando continuidade, em estudo conjunto nas Comissões de Legislação, Finanças e Agricultura o PL nº 009/24, relatado pelo vereador Edson. O relator sinalizou que é uma proposta do Prefeito, visando alterar as leis municipais: 2.345/17; 1917/10 e 2645/21 todas versando sobre incentivos econômicos ligados à agricultura. O relator fez um breve resumo das alterações e no mérito afirmou não vislumbrar qualquer objeção, sendo que as mudanças são para adequar necessidades que surgiram ao longo dos anos de vigência dessas leis. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais membros. Finalizando a reunião, em apreciação na Comissão de Legislação o PL nº 010/2024, com relatório do vereador Mauro que pontuou que a proposição é de autoria do Prefeito, com a finalidade de alterar a Lei nº 1.559/05 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico. Na legalidade o relator citou dispositivo da Lei Orgânica, esclarecendo que visa incluir duas alíneas no parágrafo terceiro da referida lei, para prever o caso de cisão de empresas ou transferência de empresas do mesmo grupo econômico, sendo que ocorrendo essas hipóteses, possam as empresas continuarem o pacto firmado com o município. No mérito o relator julgou que essa alteração é válida e tem por fim observar o princípio da isonomia, sendo que esses institutos são lícitos e previsto em lei (lei federal nº 6404/76). Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação da Comissão. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.